



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.933, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação HC de Apoio às Associações de Paracatu e Noroeste de MG.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação HC de Apoio às Associações de Paracatu e Noroeste de MG, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.647.389/0001-37, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

